

EDITAL ANAFE nº 19/2025

Prorroga o prazo para envio de artigos científicos para a 9ª edição da Revista da Advocacia Pública Federal.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – ANAFE, considerando o disposto no art. 3º, inciso XII, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos I, III, V e XVI, combinado com o art. 60, inciso II, do Estatuto da ANAFE, e tendo em vista o Edital ANAFE nº 8, de 7 de abril de 2025, que trata da chamada para envio de artigos à Revista da Advocacia Pública Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para envio de artigos científicos destinados à 9ª edição da Revista da Advocacia Pública Federal, cuja publicação está prevista para o mês de dezembro de 2025.

Art. 2º Os interessados em participar da seleção de artigos deverão enviar os textos até o dia **10 de julho de 2025**, observando rigorosamente as normas editoriais constantes do Edital ANAFE nº 8, de 2025, disponível no site da ANAFE < [confira aqui](#) >.

Parágrafo único. No Edital ANAFE nº 8, de 2025, onde se lê: “8ª edição da Revista da Advocacia Pública Federal”, leia-se: “9ª edição da Revista da Advocacia Pública Federal”.

Art. 3º Os materiais deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, pela Plataforma SEER: < <https://seer.anafenacional.org.br/index.php/revista> >.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2025.

VITOR PINTO CHAVES

Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais



DANIELA OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenadora do Centro de Estudos da ANAFE

FREDERICO RIOS PAULA
Editor-Chefe da Revista da Advocacia Pública Federal



61 3326-1729



www.anafe.org.br



SHIS QL 24, Conjunto 03, Casa 01
CEP 71.665-035 | Brasília-DF